



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 0482/2013**

Em 22 de março de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação 417/13**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, levamos ao conhecimento desse Legislativo conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Ademais, segundo banco de dados da Secretaria, durante os exercícios de 2010 e 2011, não houve registro de acidentes no local. Portanto, o índice de acidentes não é significativo e não se trata de via pública com risco potencial, contrariando o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do Contran.

Por fim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal